

Destino: Nova Ipixuna/PA, Pacajá/PA, Senador José Porfírio/PA e Tailândia/PA  
Período: 07/03 a 12/03/2022 – 05 e ½ diárias.

Servidores:

- 54189442/2 - ROSIANE DA SILVA SOUZA - (Técnico em Gestão de Agropecuária)  
- 5937317/2 - THAIS SILVA BISPO DOS SANTOS - (Gerente)  
- 5901825/4 - JESSICA CRISTINA OLIVEIRA MACIEL - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5620430/1 - FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

**Protocolo: 763051**

**PORTARIA Nº 00126/2022 - GAB/SEMAS  
04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental em atendimento a solicitação do Ministério Público Federal protocolados pelo PAE nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Barcarena/PA, Jacundá/PA, Marabá/PA, Parauapebas/PA e Rondon do Pará.

Período: 09/02 a 19/02/2022 – 10 e ½ diárias.

Servidores:

- 5136857/1 - ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE - (Engenheiro Sanitarista)

- 5893920/3 - RAQUEL SOARES SOUZA - (Téc. Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5654815/1 - JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO - (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

**Protocolo: 757401**

**PORTARIA Nº 0150/2022 - GAB/SEMAS  
10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Objetivo: Participarem da ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá/PA e São Félix do Xingu/PA

Período: 12/02 a 20/02/2022 – 08 e ½ diárias.

Servidores:

- 5397600-1 - RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA - (SGT BM)

- 54193190/1 - JOHN JEFFERSON DA CONCEIÇÃO PIEDADE - (SGT PM)

- 5728371-1 - LUIS CARLOS CARVALHO DA SILVA - (SGT PM)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

**Protocolo: 759626**

**PORTARIA Nº 00286/2022 – GAB/SEMAS  
24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Objetivo: vistoria Técnica no empreendimento Guamá Tratamento de Resíduo, aterro sanitário localizado no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marituba/PA

Período: 25/03/2022 – ½ diária.

Servidores:

- 5952142/1 - GUSTAVO NEVES SILVA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 7060162/3 - SMITH CAMPOS DE ALBUQUERQUE-(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

**Protocolo: 765437**

**PORTARIA Nº 0290/2022 - GAB/SEMAS  
24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Objetivo: Participar 5ª Reunião Extraordinária do GT Progestão.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Curuçá/PA

Destino: Belém/PA

Período: 22/02 a 23/02/2022 - 01 e ½ diária.

Colaborador eventual:

- ENILDO CHARLES MENDES CARDOSO - (Colaborador eventual)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

**Protocolo: 765452**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) Nº.: 2021/981225.**

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e Prefeitura Municipal de Tailândia.

ENDEREÇO DA PARTE: Travessa São Félix, Nº 35, CEP 68.695-000, Tailândia/PA.

OBJETO: Apoio às ações de implementação e ampliação da rede estadual de monitoramento meteorológico, por meio de cooperação mútua entre SEMAS e a Prefeitura Mun. Tailândia no que tange a instalação, manutenção e segurança de plataformas de coletas de dados meteorológicos em área da Secretaria Municipal de Meio Ambiente localizado no município de Tailândia.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 25/02/2022 | TÉRMINO: 25/02/2027, prorrogável, consoante Cláusula Sexta.

VALOR: R\$ 0,00 (inexistente).

FORO: Justiça Estadual do Pará, foro da Comarca de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.

ASSINANTES: José Mauro de Lima O'de Almeida, pela SEMAS; Paulo Liberte Jasper, pela Prefeitura Mun. Tailândia.

COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: Diogo Marques Oliveira e Saulo Prado de Carvalho, pela SEMAS; Edivaldo dos Santos Sarmento e Elizaniilson de Oliveira Lopes, pela Prefeitura Mun. Tailândia, nos termos da Lei.

**Protocolo: 765279**

**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO: 10228/2017**

NOME DO INFRATOR: HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DE ARAGUAIA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93, da Lei Estadual 5887/95 e art 66 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9605/1998 e art. 225 da Constituição Federal .

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o auto de infração nº 7007/10110/2017/GERAD, em face de HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, deixando de aplicar penalidade de multa simples, em visto do arrazoado no parecer jurídico, ante a confusão existetente entre credor e devedor, com base no art 381 da Lei 10.406/2002(Código Civil), bem como art. 163 e seguintes da CF, Lei nº 4320/64 e LC nº 101/2000. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO: 4842/2017**

NOME DO INFRATOR: ERASMINO ALVES DOS SANTOS

INFRAÇÃO: Art. art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 50 e 70 do Decreto Federal 6.514/2008, 225 da Constituição da Federal 9.605/1998

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 9109/2017, ante a incidência da prescrição intercorrente. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO: 31814/2011**

NOME DO INFRATOR: PETROBRAS TRANSPORTE S/A-TRANSPETRO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 70 da Lei Federal nº 9605/1998, em consonancia com o art. 62 inciso II do decreto Federal 6514/2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1846/2011/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.512/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO: 38856/2013**

NOME DO INFRATOR: WALLYSON FERREIRA DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 paragrafo 1º da Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6742/2013/GEFLOR ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do § 1º do art. 21Do Decreto Federal 6.514/2008, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO: 3378/2014**

NOME DO INFRATOR: ANTERINO POCIANO DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. art. 118, inciso I e IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 81 inciso III da Lei Estadual nº 5887/1995, Art. 66 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 do Decreto Federal 6.514/2008, 225 da Constituição da Federal 9.605/1998

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNO SEM EFEITO Auto de Infração nº 5614/DIFISC/UNRE/2014, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.512/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO: 258149/2007**

NOME DO INFRATOR: MANOEL DA LUZ LOBO LIMA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 94 Da Lei Ambiental nº 5887/1995 , em consonância com a RESOLUÇÃO DO CONAMA 237/1997. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº0780/2007/DIRAD, ante a incidência da prescrição quinquenal nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO: 37231/2014**

NOME DO INFRATOR: MADENAVE MADEIRAS NAVEGANTES LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do Decreto Federal 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº7001/9566/2017/GEFAU, ante a ausencia da prescrição, nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.